

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS do BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.
22 DE MAIO DE 2025

Instruções de Voto por Correspondência Postal

1. O direito de voto pode ser exercido por correspondência postal e as regras para o seu exercício constam da Convocatória da Assembleia Geral Anual de Acionistas, que se realizará dia 22 de maio de 2025, cuja leitura não é dispensada pelas presentes instruções.
2. O exercício do direito de voto por correspondência postal abrange todos os pontos da Ordem de Trabalhos e tem por objeto as propostas que estão à disposição dos acionistas na sede social do Banco, na página da internet do Banco, www.millenniumbcp.pt, dedicada à Assembleia Geral Anual, e no Sistema de Difusão de Informação (SDI) da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários.
3. Caso se venha a verificar a inclusão de novos pontos na Ordem de Trabalhos ou a apresentação de novas propostas após a data de assinatura do boletim de voto pelo Acionista, o seu voto será considerado, relativamente a esses pontos, como voto negativo.
4. Sob pena de nulidade, o voto por correspondência postal requer que:
 - i. O sentido de voto seja assinalado com um X legível e a tinta;
 - ii. O respetivo boletim de voto não apresente rasuras, menções ou declarações que constituam alteração do seu formato ou texto original.
 - iii. A assinatura do acionista aposta no boletim de voto seja reconhecida:
 - a) Pessoas singulares: por qualquer meio legal. O reconhecimento da assinatura não é necessário se o boletim de voto for assinado com chave móvel digital **ou** enviado acompanhado de cópia do documento de identificação do respetivo subscritor, caso em que a assinatura deverá corresponder à desse documento.
 - b) Pessoas Coletivas: por qualquer meio legal. O reconhecimento da assinatura não é necessário se o boletim de voto for enviado juntamente com o código de acesso à certidão permanente da sociedade e com cópia legível dos documentos de identificação dos representantes legais, que, encontrando-se registados, assinem o boletim, caso em que a assinatura deverá corresponder à dos respetivos documentos de identificação. Se o boletim for assinado com chave móvel digital, deverá ser enviado o código de acesso à certidão permanente da sociedade na qual estejam registados os representantes legais que assinaram o boletim.
 - iv. O boletim de voto, depois de preenchido, seja remetido para o endereço de correio eletrónico pmag@millenniumbcp.pt ou encerrado em envelope fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com menção de que contém boletim de voto por correspondência postal o qual deverá ser colocado dentro de outro sobrescrito.
 - v. O boletim de voto seja rececionado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 17 horas do dia 20 de maio de 2025.

5. O envelope a que se refere a alínea iii) do parágrafo anterior deverá ser endereçado a:

Banco Comercial Português, S.A.
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
A/C Departamento de Títulos
Apartado 4744
4012-970 Porto
Portugal

6. Caso o acionista pretenda prova do envio do voto deve remeter o boletim por correio registado com aviso de receção.

Proteção de dados pessoais: Os dados pessoais que os acionistas, os intermediários financeiros e os representantes dos acionistas disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e voto na Assembleia Geral serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os acionistas no âmbito da Assembleia Geral para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou até à resolução definitiva de qualquer questão relativa à Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo. Mais se informa que os acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através do endereço de correio eletrónico:

protecao.dados.pessoais@millenniumbcp.pt

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.
22 DE MAIO DE 2025

BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL

Nome do acionista: _____

Morada / Sede: _____

Número de Identificação
Fiscal: _____

Caso pretenda assistir à sessão da Assembleia Geral por meios telemáticos ou alterar o seu sentido de voto durante a sessão aquando da votação específica, o acionista/ o representante deverá indicar:

Endereço de correio eletrónico: _____

Número de Telemóvel: _____
(essencial que este número seja o que pretende usar para a eventual alteração de sentido de voto)

Por favor, antes de votar leia atentamente as "Instruções de voto por correspondência postal" que precedem este boletim.

Ponto n.º 1 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2024, o Relatório do Governo Societário, que inclui capítulo sobre a remuneração dos órgãos de administração e fiscalização, e o Relatório de Sustentabilidade;

Proposta CA	A Favor	Contra	Abstenção
	☐	☐	☐

Ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2024;

Proposta CA	A Favor	Contra	Abstenção
	☐	☐	☐

Ponto n.º 3 da Ordem de Trabalhos

Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade;

Proposta Acionistas	A Favor	Contra	Abstenção
	☐	☐	☐

Ponto n.º 4 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a ratificação da cooptação de administrador para o mandato 2022-2025;

Proposta CA

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

Ponto n.º 5 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a Política de Distribuição aos Acionistas;

Proposta CA

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

Ponto n.º 6 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a atualização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Proposta CNR/ CRP

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

Ponto n.º 7 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a atualização da Política Interna de Seleção e Avaliação de Adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais;

Proposta CA

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

Ponto n.º 8 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a redução do capital social do Banco em até € 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de euros), com a finalidade especial de execução de programa de recompra de ações próprias e de extinção de ações próprias já adquiridas ou que venham a ser adquiridas no âmbito do referido programa, envolvendo a extinção de até 755.699.497 ações próprias representativas de até 5% da totalidade de ações representativas do capital social, bem como sobre as reservas conexas, com consequente alteração do n.º 1 do artigo 4.º do contrato de sociedade;

Proposta CA

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

Ponto n.º 9 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre o aumento do capital social do Banco para €3.000.000.000, por incorporação da reserva especial que venha a ser constituída no âmbito do ponto Oito da Ordem de Trabalhos, pelo valor correspondente ao da redução do capital social daí resultante e sem emissão de novas ações, com consequente alteração do n.º 1 do artigo 4.º do contrato de sociedade;

Proposta CA

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

Ponto n.º 10 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a alteração ao artigo 27.º n.º 2 do Contrato de Sociedade (voto por correspondência e voto por meios eletrónicos);

Proposta CA

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

Ponto n.º 11 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações e de obrigações próprias.

Proposta CA

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

_____, _____ de maio de 2025

Assinatura
